



Prefeitura Municipal de Taquarituba

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 34/89.
DE 12 DE MAIO DE 1.989.

"QUE FIXA O VALOR MÍNIMO POR HECTARE, NAS TRANSMIS
SÕES DE BENS IMÓVEIS LOCALIZADOS NA ZONA RURAL DO
MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, PARA EFEITO DE ITBI " .

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São
Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1º- Fica estabelecido em NCZ\$700,00 (setecen
tos cruzados novos), o valor mínimo por hectare nas transmis
sões de bens imóveis localizados na zona rural do Município /
de Taquarituba.

ARTIGO 2º- Este Decreto entrará em vigor na data /
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 12 de maio de 1.989.


LOURENÇO CUSTÓDIO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da P.M., data supra.

GREUSA TERESINHA DO AMARAL
Secretária

Transcrito no Livro *Dec. 04*
Fls. nº *231V.*